

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2023

Belém-PA, 10 de fevereiro de 2023

PROJETO KANAWA: CONSOLIDANDO A REDE DE ÁREAS PROTEGIDAS NO NORTE DO PARÁ

SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA COOPAFLORA

Código de referência: *Consultoria_contábil.*

1. CONTEXTO

1.1. O Imazon é um instituto de pesquisa, sem fins lucrativos, sediado em Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o no 34.891.085/0001-67, cuja missão é promover a conservação e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Para esse fim, o Imazon gera informações sobre temas estratégicos e apoia o seu uso para solucionar problemas em larga escala na região. O Imazon é o proponente do projeto e responsável pela contratação desta consultoria.

1.2. A Cooperativa Mista dos Povos e Comunidades Tradicionais da Calha Norte (COOPAFLORA) é uma cooperativa criada em 2019 para ser uma alternativa ao escoamento da produção extrativista e da agricultura familiar nos diferentes territórios do Norte do Pará. Sua gênese parte da necessidade de uma estrutura comunitária para escoamento da produção, ampliando o volume de oferta para empresas, além de reforçar a união dos grupos étnicos na defesa dos seus territórios. Apesar de recém-criada, os membros da COOPAFLORA possuem larga experiência no território, junto aos povos tradicionais, bem como conhecimento dos gargalos e limitações das cadeias produtivas. Ainda nos últimos anos vem realizando operações de comercialização de produção de castanha, pimenta indígena, copaíba e cumaru, via Origens Brasil. Atualmente sua abrangência inclui três grupos étnicos (quilombolas, indígenas e assentados), nos municípios de Alenquer/PA, Oriximiná/PA e Nhamundá/AM. A COOPAFLORA é aglutinada do projeto e beneficiária desta consultoria.

1.3. Esta consultoria será executada no âmbito do Projeto "Kanawa: consolidando a rede de áreas protegidas no Norte do Pará" que possui objetivo de contribuir para a consolidação das Áreas Protegidas do Norte do Pará, através de estratégias de geração de renda e integração da gestão territorial, possibilitando a construção uma agenda comum de trabalho e cooperação. Ele está ancorado no Projeto LIRA.

1.4. O Projeto LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é um arranjo inovador de parceria entre o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), o Fundo Amazônia/BNDES e a

Fundação Gordon e Betty Moore, visando promover a manutenção da paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas da Amazônia e o desenvolvimento socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais. O objetivo do Projeto LIRA é promover a efetividade da gestão de 86 (oitenta e seis) áreas protegidas, entre unidades de conservação e terras indígenas, de aproximadamente 80 milhões de hectares.

O Instituto torna público que fará realizar o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO**, que convida a apresentar propostas para prover os seguintes serviços de Consultoria Contábil, conforme indicado nos itens deste instrumento.

2. IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO

2.1. O serviço deverá ser realizado no escritório da empresa contratada e o Balanço Anual e Demonstrações Resultados apresentado na assembleia geral da COOPAFLORA, no município de Oriximiná – PA. Durante a vigência do contrato poderão ocorrer reuniões remotas entre as instituições envolvidas.

2.2. Consultoria Pessoa Jurídica (incluindo MEI), referente ao seguinte serviço:

- a) Realizar serviço de consultoria contábil para a cooperativa COOPAFLORA.

2.3. A duração da consultoria será de 10 meses, podendo ser estendida por meio de Termo Aditivo.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Atividade 1. Planejamento

3.1.1. Após a assinatura do contrato será agendada uma reunião virtual para planejamento das ações, entregas e metas do projeto.

3.2. Atividade 2. Serviço de Consultoria Contábil para COOPAFLORA

3.2.1. Para o cumprimento do escopo, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

a) Área Contábil

- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Escrituração comercial;
- Elaboração de balancetes mensais;
- Elaboração do Balanço Anual e Demonstrações Resultados;
- Demonstração de origens e aplicação de recursos;
- Mutação das contas do patrimônio;

- Elaboração de Livro Diário e Livro Razão;
- Acompanhamento e consultoria da implantação, configuração e inserção dos dados no sistema ativo imobilizado, bem como a validação da contabilização do imobilizado/depreciação.

b) Área Fiscal

- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes Estaduais ou Municipais;
- Escrituração dos registros fiscais do ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como apresentação de informações e de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

c) Departamento de Pessoal e Patrimonial

- Controle de pagamentos de honorários dos diretores da Cooperativa;
- Elaboração de guias de recolhimento de repercussões tributárias e sociais sobre os honorários da diretoria;
- Controle patrimonial.

4. PRODUTOS

4.1. Produto 1 - Plano de Trabalho

4.1.1. O Plano de trabalho deverá apresentar de maneira detalhada as atividades e ações a serem executadas, devendo o mesmo ser discutido e acordado com a Diretoria da COOPAFLOA. As discussões e encaminhamentos acordados entre a CONTRATADA e a COOPAFLOA serão acompanhadas pelo IMAZON. O Plano de Trabalho deverá conter cronograma físico de execução para o desenvolvimento das atividades, incluindo modelos de documentos/instrumentos que serão gerados. O Plano deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Capa (nome do projeto, nome do serviço, N° contrato), lista de figuras, lista de tabelas e sumário;
- b) Objetivos da consultoria;
- c) Cronograma de atividades;
- d) Insumos necessários.

4.1.2. O plano de trabalho deverá ser apresentado pela contratada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato.

4.2. Produtos 2 a 11 - Relatórios mensais sobre os serviços de consultoria contábil para COOPAFLORA

4.2.1. Os relatórios devem descrever as atividades de contabilidade realizadas mensalmente no período vigente. Cada produto corresponde a um mês de serviço realizado (Produto 2 = mês 1 e Produto 11 = mês 10), conforme informações do Anexo 1.

4.2.2. No produto 11, que corresponde ao mês 10, a CONTRATADA deverá participar da assembleia da COOPAFLORA, realizada em Oriximiná, para apresentar o balanço anual e demonstrações de Resultados.

4.3. Critérios para Aceitação dos Produtos

4.3.1. Todos os produtos deverão ser apresentados em português, em versão digital, nos formatos .docx do Word e PDF.

4.3.2. Os produtos deverão ser até o quinto dia útil do mês subsequente, via e-mail: nortepara@amazon.org.br.

4.3.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3.4. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e cronograma definido no Plano de Trabalho.

4.3.5. O prazo para aprovação dos produtos pelo Comitê Técnico será de 5 dias úteis, após a entrega. A consultoria receberá um e-mail informando a aprovação ou desaprovação do produto.

4.3.6. Após a aprovação, a consultoria receberá um e-mail solicitando nota fiscal para procedimento de pagamento.

4.3.7. Em caso de desaprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando a correção. Dessa forma a CONTRATADA não enviará novo produto, enquanto as pendências técnicas do produto anterior não forem sanadas;

4.3.8. Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.3.9. A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na rescisão do contrato.

5. COMITÊ TÉCNICO

5.1. Fica criado o Comitê Técnico, responsável pela análise e aprovação dos produtos no âmbito deste Termo de Referência, tendo como objetivo de zelar pelo cumprimento dos serviços prestado por meio da CONTRATADA. O Comitê Técnico será composto por 01 (um) representante indicado pelo AMAZON e 01 (um) representante indicado pela COOPAFLORA.

6. INSUMOS NECESSÁRIOS

6.1. A COOPAFLORA disponibilizará os acervos documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência.

6.2. A CONTRATADA deverá assinar um termo de responsabilidade dos equipamentos utilizados e de confidencialidade sobre as informações da COOPAFLORA.

6.3. Os insumos e custos logísticos para participação da assembleia da COOPAFLORA (alimentação, transporte, hospedagem, entre outras) será de responsabilidade da CONTRATADA.

7. MONITORAMENTO DO CONTRATO

7.1. O Imazon como entidade contratante obriga-se a exercer a fiscalização da execução do trabalho, sendo assim, as atividades da consultoria serão monitoradas através de reuniões remotas ou presenciais organizadas pela CONTRATANTE.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. AMAZON

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à contratada, se necessário;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e atestar a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação, pela correção ou pela reprovação do documento, por meio de parecer técnico enviado por e-mail;
- d) Encaminhar à contratada as solicitações de correção dos produtos;
- e) Notificar a contratada, quanto a irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto do Termo de Referência;
- f) Autorizar e realizar o pagamento pelos produtos entregues pela contratada, após a aprovação destes nas condições pactuadas por meio dos Pareceres de aprovação;
- g) Realizar a supervisão geral da execução do contrato;

- h) Executar os pagamentos autorizados, em até 5 dias úteis após a entrega do parecer final de aprovação dos produtos;
- i) Contribuir para apreciação com análise técnica e aprovação dos produtos.

8.2. COOPAFLORA

- a) Disponibilizar a base de informações financeiras e acervos documentais, bem como apoiar na realização das atividades previstas neste Termo de Referência;
- b) Orientar as atividades, serviços e produtos a serem realizados;
- c) Participar do Comitê Técnico de aprovação dos produtos;
- d) Supervisionar e acompanhar o desempenho dos serviços e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor do projeto para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;

8.3. CONTRATADA

- a) Prestar os serviços contratados conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por eles;
- b) Comparecer às reuniões previstas e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- c) Dispor de pessoal qualificado, pertencente ao seu quadro ou contratado para executar o objeto contratado;
- d) Os profissionais serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, quando for o caso, sem qualquer responsabilidade por parte da Contratante;
- e) Dispor de seguro de vida para o período do campo, responsabilizando-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima, seus empregados/cooperados, quando em serviço ou em conexão com ele, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados no curso da execução contratual;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- i) Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações necessários à adequada execução do contrato;
- j) Avocar os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;

- k) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados/prestador de serviço e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar à CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a mesma descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos, preservando-se, neste caso, o direito à ampla defesa;
- l) Apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes da contratação, quando solicitado;
- m) Pagar todos os impostos e taxas devidos sobre os serviços prestados à CONTRATANTE, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, sendo que a não comprovação do pagamento desobriga a contratante do pagamento do produto até a regularização;
- n) Encaminhar à CONTRATANTE para análise e aprovação todos os produtos solicitados neste Termo de Referência, conforme orientações do item 4.3;
- o) Fazer uso de protocolos de prevenção da Covid 19, como uso de máscaras e álcool em gel em atividades presenciais.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato será de 10 meses, a contar a partir da assinatura das partes envolvidas.

9.2. Findo o contrato, sua vigência poderá ser aditada mediante concordância de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

Quadro 1 - Descrição dos produtos com seus respectivos prazos de entrega e desembolso após a assinatura do contrato.

Produtos	Descrição	Prazo	Pagamento (%)
Produto 1	Plano de Trabalho	Até 10 dias uteis após da assinatura do contrato	-
Produto 2	Relatório técnico do trabalho de contabilidade do mês 1	Até o quinto dia subsequente ao último mês do relatório	10%
Produto 3	Relatório técnico do trabalho de contabilidade do mês 2	Até o quinto dia subsequente ao último mês do relatório	10%
Produto 4	Relatório técnico do trabalho de contabilidade do mês 3	Até o quinto dia subsequente ao último mês do relatório	10%

Produtos	Descrição	Prazo	Pagamento (%)
Produto 5	Relatório técnico do trabalho de contabilidade do mês 4	Até o quinto dia subsequente ao último mês do relatório	10%
Produto 6	Relatório técnico do trabalho de contabilidade do mês 5	Até o quinto dia subsequente ao último mês do relatório	10%
Produto 7	Relatório técnico do trabalho de contabilidade do mês 6	Até o quinto dia subsequente ao último mês do relatório	10%
Produto 8	Relatório técnico do trabalho de contabilidade do mês 7	Até o quinto dia subsequente ao último mês do relatório	10%
Produto 9	Relatório técnico do trabalho de contabilidade do mês 8	Até o quinto dia subsequente ao último mês do relatório	10%
Produto 10	Relatório técnico do trabalho de contabilidade do mês 9	Até o quinto dia subsequente ao último mês do relatório	10%
Produto 11	Relatório técnico do trabalho de contabilidade do mês 10	Até o quinto dia subsequente ao último mês do relatório	10%

11. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

11.1. As empresas proponentes deverão:

- a) Estar formalizadas a no mínimo 3 (três) anos;
- b) Ter experiência com trabalhos de serviços contábeis.

11.2. O profissional que irá desempenhar as atividades deverá apresentar as seguintes qualificações:

- a) Escolaridade: Ensino Superior;
- b) Área de formação: Contabilidade;
- c) Experiência profissional: Experiências em trabalhos e/ou estudos de contabilidade de organizações sociais como associações e cooperativas.

11.3. A experiência do profissional da CONTRATADA deverá ser comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica, certificados ou documentos similares de empresas, instituições ou órgãos.

11.4. Deverá ser apresentado o currículo do profissional e suas comprovações. A comprovação da formação do profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópia de certificados de conclusão de curso emitidos por entidades de ensino reconhecidas pelo MEC.

11.5. Na etapa de apresentação de propostas, todas as experiências solicitadas serão avaliadas e deverão ser devidamente comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, certificados ou documentos similares;

12. ETAPAS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

12.1. Encaminhar três pastas, devidamente separadas e identificadas, com o i) **currículo/portfólio da empresa e declaração da empresa** e suas devidas comprovações, ii) **currículo do profissional** e suas devidas comprovações e iii) proposta **comercial**, para o e-mail: **nortepara@imazon.org.br** com cópia para o e-mail: **compras@imazon.org.br**, até as 23:00 horas do dia **22/02/2023** (segunda-feira) com o assunto: **TDR_004/2023_Consultoria_contábil**.

12.2. O resultado será divulgado por e-mail para as empresas proponentes até o **dia 27 de fevereiro de 2023**.

13. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

13.1. A avaliação será baseada na análise do currículo/portfólio da empresa e a declaração (Anexo 2), currículo do profissional e proposta financeira (Quadro 2). No Quadro 3, 4 e 5, apresenta-se os critérios que serão utilizados para análise das propostas.

Quadro 2 - Avaliação das propostas técnicas e financeiras de acordo com os pesos.

Avaliação	Peso
currículo/portfólio da empresa/declaração	20 pontos
currículo do profissional	60 pontos
proposta financeira	20 pontos

Quadro 3 - Critérios para análise do currículo da empresa.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Estar formalizadas a no mínimo 3 (três) anos	Eliminatório
B	Ter experiência com serviços de consultoria contábil 0 = sem experiência comprovada 5 = pouca experiência comprovada: 2 – 3 trabalhos semelhantes 10 = alguma experiência: realizou de 4 - 8 trabalhos semelhantes 20 = muita experiência: realizou 8 ou mais trabalhos semelhantes	20
Total		20

Quadro 4 - Critérios para análise do currículo da profissional.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Escolaridade: Ensino Superior	Eliminatório
B	Área de formação: Contabilidade	Eliminatório
C	Experiência profissional: Experiências em trabalhos e/ou estudos de contabilidade de organizações sociais como associações e cooperativas 0 = sem experiência comprovada 10 = pouca experiência comprovada: 1 trabalho semelhante 30 = alguma experiência: realizou de 2-4 trabalhos semelhantes 60 = muita experiência: realizou 5 ou mais trabalhos semelhantes	60
Total		60

Quadro 5 - Critérios para análise da proposta comercial.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos. 0 = orçamento não apresentado 5 = valor mais alto que a média 15 = valor médio 20 = valor mais baixo que a média	20
Total		20

13.2. Será contratada o proponente que obtiver a maior nota na soma dos critérios de qualificação da empresa, currículo do profissional e proposta financeiras.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente TDR e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestado diretamente via e-mail nortedopara@imazon.org.br.

15. ANEXOS DO TDR

15.1. Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, o seguinte anexo:

- a) Anexo 1 – Modelo de Relatório Mensal;
- b) Anexo 2 – Declaração.

ANEXO I

MODELO DO RELATÓRIO MENSAL SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA COOPAFLORA

NOME DO PROJETO:

NOME DA AGLUTINADORA:

NOME DA AGLUTINADA:

NOME DA EMPRESA/CONSULTORIA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO:

NOME DO SERVIÇO CONTRATADO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

EQUIPE ENVOLVIDA:

DATA:

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Lista de Figuras, Lista de Tabelas, Lista de Quadros, Sumário.

1. INTRODUÇÃO

(contexto, problemas, justificativa em relação a contabilidade dos produtos da sociobiodiversidade)

2. OBJETIVO

(breve descrição do objetivo do trabalho de contabilidade)

2.1 Objetivos Específicos

(caso haja necessidade)

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA EXECUÇÃO DO PRODUTO

3.1. Diretrizes metodológicas

3.2. Processo geral de trabalho

3.3. Atores envolvidos e mobilizados

4. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS

- Principais atividades contábeis realizadas no mês de acordo com o produto, TDR e Plano de Trabalho
- Descrever sobre a situação contábil da cooperativa;

- Descrever sobre os processos de estruturação e aperfeiçoamento da cooperativa a respeito da contabilidade, com vistas a comercialização dos produtos pela COOPAFLORA;
- Descrever a origem e aplicação de recursos referente a comercialização dos produtos pela COOPAFLORA no mês;
- Apresentar em forma de texto, gráfico, tabela ou quadro, as atividades concluídas no mês de acordo com o produto, atividades contidas no presente TDR e Plano de trabalho;
- Principais ocorrências em relação ao serviço no produto/mês (positivo e negativo).

4.1. Informações adicionais

(Descrever informações/ocorrências que não foram contempladas nos itens anteriores, mas que a CONTRATADA entende como relevante para apresentar no relatório mensal)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

(Apresentar os principais resultados do serviço prestado por meio da presente consultoria, bem como posteriores ações a serem realizadas)

6. ANEXOS

(Devem ser apresentadas fotos, depoimentos, vídeos, lista de presença, realizadas no âmbito do contrato, seguindo o Manual de Execução do Projeto, caso haja)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada no(a) _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrada pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) Empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) Empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) Empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LGPD e GDPR, ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Belém, _____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante:
Identidade nº
CPF nº